



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 53/2016 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.224.659/0001-73, estabelecida na Rua São Pedro, 1684, CEP: 64.000-000, Centro, Teresina - PI, telefone: (86) 3085-1054, (86) 9947-9412, e-mail: seletiv@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 194.248.843-20, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo SEI N° 0000407-91.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO do Contrato TRE-PI N° 053/2016, para suprimi-lo em **2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento)**, passando o valor total estimado da contratação dos atuais R\$ **1.912.712,61 (um milhão, novecentos e doze mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos)** para R\$ **1.863.593,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**, ou seja, o valor da contratação ficará reduzido em R\$ **49.119,12 (quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e doze centavos)**, conforme Anexo único deste Termo (0731747).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos financeiros deste termo retroagem a **1º de maio de 2018**, decorrente do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da referida categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa; Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência da data de sua assinatura até o término da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O atual Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI N° 0000407-91.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 13 de maio de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Representante Legal

- Anexo Único – Planilha de Formação e Preços (0731747)

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia	Joziele Coimbra Borges de Andrade
CPF: 903.960.223-91	CPF: 657.279.403-20



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade**, Analista Judiciário, em 13/05/2019, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 08/07/2019, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, Secretário(a), em 12/07/2019, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia**, Coordenador de Contratações e Patrimônio, em 15/07/2019, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769463** e o código CRC **45AC21F8**.